



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 11/CONSC-RE/UFFS/2025
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e
2 quarenta minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFS, em
3 Realeza-PR, foi realizada a 11ª Sessão Ordinária de 2025 do Conselho do *Campus* Realeza da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Diretor em exercício do *Campus*,
5 Ademir Roberto Freddo. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Ademir
6 Roberto Freddo (Diretor em exercício do *Campus*); Eduardo de Almeida (Coordenador do Curso
7 de Graduação em Física), Felipe Beijamini (Coordenador do Curso de Graduação em Ciências
8 Biológicas), Márcia Adriana Dia Kraemer (Coordenadora do Curso de Graduação em Letras:
9 Português e Espanhol), Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia (Coordenador do Curso de Graduação
10 em Pedagogia), Tiago da Costa (Coordenador do Curso de Graduação em Administração
11 Pública); **representantes docentes:** Andreia Cristina de Souza; Berta Lúcia Pereira Villagra;
12 Everton Artuso, Marcelo Zanetti; Paulo Henrique Braz, **representantes técnico-administrativo:**
13 Wagner Garcias de Vargas; **representante discente:** Marcelo Karol Galvão de Meira.
14 **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:**
15 Catiane Maria Dalcortivo (Coordenadora Administrativa); Dalila Moter Benvegno
16 (Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção
17 Animal Sustentável na Fronteira Sul); Gilza Maria de Souza Franco (Coordenadora Adjunta do
18 Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos), Jonatas Cattelam (Coordenador
19 Adjunto do Curso de Graduação em Medicina Veterinária), Vanessa Silva Retuci (docente), **Não**
20 **compareceram à sessão por motivos justificados:** Cláudia Almeida Fioresi (Coordenadora do
21 curso de graduação em Química). **Não compareceram à sessão sem apresentar justificativa:**
22 Clóvis Piovesan (Coordenado Adjunto do Curso de Graduação em Química) Eliani Frizon
23 (Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição), Emerson Martins (titular docente), Jackson
24 Luís Martins Cacciamani (titular docente), Rozane Marcia Triches (Coordenadora Adjunta do
25 Curso de Graduação em Nutrição). Após conferência de quórum, o presidente passou ao
26 **Expediente. 1.1 Aprovação das atas das sessões anteriores.** As Atas da 9ª Sessão Ordinária de
27 2025 e 10ª Sessão Ordinária de 2025 foram aprovadas pelos conselheiros. **1.2 Informes.** A
28 Coordenadora Administrativa, Catiane, informou que, no que se refere às obras em andamento
29 no *Campus*, o Centro de Referência está em execução por empresa local. Informou ainda que a
30 Casa de Apoio já possui empenho emitido. O investimento total dessa obra foi de
31 aproximadamente R\$ 1.900.000,00, sendo R\$ 1.300.000,00 provenientes do PAC, R\$
32 500.000,00 oriundos de emenda do Deputado Zéca Dirceu e pouco mais de R\$ 100.000,00
33 provenientes de economia do *Campus*. Informou também que as obras da cantina e do galpão
34 serão retomadas, sendo que o galpão já teve início e a obra da cantina está prevista para iniciar
35 em janeiro, em sua etapa final. Na sequência, apresentou informe sobre o PCA 2027, o qual foi
36 encaminhado a todos os setores e coordenações, juntamente com a planilha de levantamento de
37 demandas. Ressaltou a importância do preenchimento e da devolução da planilha até o dia 27 de
38 fevereiro de 2026, contemplando todas as necessidades de cada curso. Esclareceu que demandas
39 específicas de laboratório devem continuar sendo encaminhadas à Secretaria de Laboratórios,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

40 conforme orientações já vigentes, enquanto as demandas gerais dos cursos e do *Campus* devem
41 constar na planilha do PCA. Destacou que os itens lançados nessa planilha comporão o
42 planejamento de compras de 2027, o qual ainda passará por revisão no meio do ano, mas que a
43 não inclusão de demandas inviabiliza sua execução orçamentária futura. Colocou-se à
44 disposição, assim como os servidores Wagner e Edson, para esclarecimentos. Questionada sobre
45 o envio da planilha, Catiane esclareceu que o material foi encaminhado ao e-mail institucional de
46 cada curso. Foi orientado que cada coordenação de curso entre em contato com seus docentes
47 para consolidar as demandas em uma única planilha por curso, reunindo as necessidades de
48 materiais e equipamentos, considerando que os itens gerais são tratados no âmbito do *Campus* e
49 os específicos seguem trâmites próprios. O presidente apresentou informes sobre o edital do
50 SISU, o qual se encontra em análise pelo setor jurídico da universidade, com previsão de
51 publicação até o final do ano ou início do próximo. Informou que haverá alterações nas regras de
52 ingresso, permitindo o uso das notas do ENEM de 2022, 2023 e 2024. Destacou-se que a análise
53 de renda passará a ser realizada por meio do Cadastro Único (CadÚnico), não sendo mais feita
54 por comissão interna. Assim, os candidatos deverão apresentar cadastro atualizado e relatório
55 resumido do CadÚnico, obtido no município de origem, contendo a renda per capita. Foi
56 informado ainda que o edital do SISU contemplará o novo curso de Inteligência Artificial, com
57 oferta de 60 vagas. Sobre a reformulação curricular institucional, informou-se que o processo já
58 foi iniciado por um Grupo de Trabalho (GT) e que, no próximo ano, ocorrerão audiências nos
59 campi, a partir de um texto-base. Cada *Campus* deverá organizar uma agenda com
60 representações e delegados, a fim de produzir um documento institucional a ser encaminhado à
61 Reitoria, em Chapecó, para discussão ampla sobre o currículo da universidade. Na sequência, o
62 Conselho autorizou a manifestação dos representantes do SIASS — Rosiana, Edinéia, Carol e
63 Cris —, que apresentaram o Relatório de Atividades 2025, com destaque para ações de
64 promoção da saúde e qualidade de vida no *Campus*, incluindo Reiki, meditação, campanhas de
65 doação de sangue, vacinação, testagens rápidas, ações comemorativas e a Semana da Saúde do
66 Servidor. Foi ressaltado o crescimento das ações e a necessidade de maior participação,
67 especialmente dos docentes. Durante a explanação, registrou-se preocupação quanto à ausência
68 de médico perito no *Campus*, demanda reiterada ao SIASS central, em razão das dificuldades
69 enfrentadas pelos servidores para deslocamento a outros municípios para realização de perícias.
70 Encerrado o Expediente, passou-se à leitura da ordem do Dia: **2.1 Processo N°**
71 **23205.021192/2025-53:** Revisão do Regimento Interno do Conselho do *Campus*. (Análise da
72 solicitação de prorrogação do prazo para entrega do parecer). **2.2** Definição da data para
73 realização da 1ª Sessão Ordinária de 2026 do Conselho do *Campus*. **2.3 Processo N°**
74 **23205.038597/2025-21:** Proposta de Criação de Grupo de Trabalho para implantação do curso
75 de Biotecnologia com ênfase em Bioinsumos e alimentos orgânicos. **2.4 Processo N°**
76 **23205.005674/2025-66:** Proposta de criação do Curso de Graduação em Farmácia. (Análise do
77 parecer da CPEPEC). **2.5 Processo N° 23205.037481/2025-74:** Solicitação de chancela à
78 desativação experimental da secretaria acadêmica do *Campus* Realeza. **2.6 Processo N°**
79 **23205.028258/2025-36:** Inclusão de novos serviços na tabela de serviços e valores praticados
80 pela Unidade Hospitalar Veterinária Universitária do *Campus* Realeza. (Análise do parecer da
81 CPPOG). **2.7 Processo N° 23205.017040/2025-56:** Encaminhamento de minuta da Resolução
82 sobre o atendimento, acompanhamento pedagógico e os fluxos de encaminhamento dos
83 estudantes com necessidades específicas de aprendizagem no âmbito do *Campus* Realeza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

84 (Análise do parecer comissão relatora). A docente Barbara Grace Tobaldini de Lima solicitou a
85 inclusão, em regime de urgência, da matéria “Processo nº 23205.038752/2025-17: Autorização
86 para criação de Mestrado Associativo em Ensino de Ciências”. O conselheiro Marcelo Zanetti
87 solicitou a inclusão, também em regime de urgência, da matéria “Processo nº
88 23205.037992/2025-96: Perfis de vagas do curso de Inteligência Artificial”. Em razão dos
89 pedidos de urgência, o Presidente propôs a alteração da ordem da pauta, da seguinte forma: **2.1**
90 **Processo nº 23205.038752/2025-17: Autorização para criação de Mestrado Associativo em**
91 **Ensino** de **Ciências;**
92 **2.2 Processo nº 23205.037992/2025-96: Perfis de vagas do curso de Inteligência Artificial;**
93 **2.3 Processo nº 23205.021192/2025-53: Revisão do Regimento Interno do Conselho do *Campus***
94 **(análise da solicitação de prorrogação do prazo para entrega do parecer);**
95 **2.4 Definição da data para realização da 1ª Sessão Ordinária de 2026 do Conselho do *Campus*;**
96 **2.5 Processo nº 23205.038597/2025-21: Proposta de criação de Grupo de Trabalho para**
97 **implantação do curso de Biotecnologia com ênfase em Bioinsumos e Alimentos Orgânicos;**
98 **2.6 Processo nº 23205.017040/2025-56: Minuta de Resolução sobre o atendimento,**
99 **acompanhamento pedagógico e os fluxos de encaminhamento dos estudantes com necessidades**
100 **específicas de aprendizagem no âmbito do *Campus* Realeza (análise do parecer da comissão**
101 **relatora); 2.7 Processo nº 23205.005674/2025-66: Proposta de criação do Curso de Graduação**
102 **em Farmácia (análise do parecer da CPEPEC);**
103 **2.8 Processo nº 23205.037481/2025-74: Solicitação de chancela à desativação experimental da**
104 **Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza;**
105 **2.9 Processo nº 23205.028258/2025-36: Inclusão de novos serviços na tabela de serviços e**
106 **valores praticados pela Unidade Hospitalar Veterinária Universitária do *Campus* Realeza (análise**
107 **do parecer da CPPOG). O Pleno aprovou as inclusões de pauta, acolheu a alteração da ordem dos**
108 **itens e aprovou a pauta. Em seguida, passou-se ao item 2.1 Processo nº 23205.038752/2025-17:**
109 **Autorização para criação de Mestrado Associativo em Ensino de Ciências.** O presidente
110 informou que foi recebido ofício solicitando ciência e autorização para o envio da proposta de
111 Mestrado Associativo em Ensino de Ciências, elaborada por Grupo de Trabalho instituído para
112 esse fim. Na sequência, foi concedida a palavra às professora Bárbara Grace Tobaldine de Lima
113 e Sandra Maria Wirzbicki, representantes do Grupo de Trabalho, a professora Bárbara esclareceu
114 que o GT vem atuando desde 2024 na construção da proposta e que, em função da Portaria
115 CAPES nº 99/2025, que passou a permitir mestrados associativos intra-institucionais, foi
116 estruturada uma proposta em associação com o Programa de Ensino de Ciências do *Campus*
117 Laranjeiras do Sul, já consolidado na área. apresentou o histórico e os fundamentos da proposta.
118 Informou que o GT é composto por docentes das áreas de Ciências Biológicas, Química, Física,
119 Pedagogia, História e Filosofia, e que a proposta tem como objetivo fortalecer a pós-graduação
120 no *Campus* Realeza, reduzindo a evasão de egressos para programas de outras instituições e
121 regiões. Destacou que foram elaborados três documentos: o Regimento, o Formulário CAPES e
122 uma Apresentação de Proposta para Curso Novo - APCN, esta última como documento
123 complementar, uma vez que a Portaria nº 99/2025 não exige formalmente APCN para mestrados
124 associativos. Foi informado ainda que, em novembro de 2025, a CAPES divulgou orientações
125 mais detalhadas para a submissão, exigindo o envio do formulário eletrônico, cujo prazo limite é
126 19 de janeiro de 2026, o que justifica a urgência da deliberação do Conselho. Na sequência, a
127 professora Sandra apresentou o histórico de constituição do Grupo de Trabalho, destacando que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

128 o GT foi instituído no final de 2024, quando estava sob sua coordenação, e que a aproximação
129 com o Programa de Laranjeiras do Sul ocorreu por mediação da Pró-Reitoria. Ressaltou que a
130 proposta permite ao *Campus* Realeza contar com estrutura própria, secretaria, corpo docente e
131 discentes, além de ampliar futuramente a possibilidade de implantação de doutorado, uma vez
132 que o programa associado já se encontra em processo de amadurecimento para esse nível. Foi
133 destacado também que a proposta de mestrado associativo representa uma alternativa
134 institucional mais viável do que a criação de um novo programa na mesma área dentro da própria
135 universidade, tendo em vista as exigências da CAPES. Informou-se ainda que, caso o modelo
136 associativo não seja aprovado, o Grupo de Trabalho dispõe de uma APCN pronta para eventual
137 submissão como programa próprio. Não havendo manifestações contrárias ou pedidos de
138 esclarecimento adicionais, o Presidente submeteu a matéria à votação.
139 O pleno do Conselho aprovou, por unanimidade, a autorização para o envio da proposta de
140 Mestrado Associativo em Ensino de Ciências à CAPES, conforme a documentação apresentada.
141 O Presidente registrou agradecimentos às professoras Bárbara e Sandra e ao Grupo de Trabalho
142 pelo trabalho desenvolvido. **2.2 Processo nº 23205.037992/2025-96: Perfis de vagas do curso**
143 **de Inteligência Artificial.** O presidente informou que, em razão da criação do Curso de
144 Inteligência Artificial, o *Campus* Realeza recebeu quatro códigos de vaga docentes em rubrica
145 específica. Esclareceu que, conforme a Resolução nº 114/CONSC-RE/UFGS/202, os perfis
146 dessas vagas devem seguir o fluxo institucional, iniciando-se pela definição pela Coordenação do
147 Curso, passando pela Coordenação Acadêmica e pelo NPPD, e sendo posteriormente submetidos
148 ao Conselho do *Campus* para deliberação e encaminhamento à Reitoria. Na sequência, foi
149 concedida a palavra ao professor Marcelo Zanetti, coordenador do Curso de Inteligência
150 Artificial, o qual relatou que, em 5 de dezembro, a Pró-Reitoria de Graduação solicitou a
151 definição dos perfis das vagas, considerando o ofício do MEC, de 16 de novembro, que
152 autorizou a criação do curso e indicou a destinação de quatro vagas para o *Campus* Realeza e
153 quatro para o *Campus* Erechim. Informou que, embora à época a universidade ainda não tivesse
154 recebido formalmente os códigos de vaga, o processo foi iniciado de forma preventiva. O
155 professor Marcelo esclareceu que a Coordenação do Curso definiu três perfis de vaga para
156 atender às necessidades acadêmicas do curso, considerando sua estrutura curricular e o
157 planejamento de expansão. Os perfis propostos foram: **Ciência da Computação**, para atuação
158 nos componentes curriculares de formação básica da área de computação, tais como
159 programação, arquitetura de computadores, sistemas operacionais e demais componentes de
160 base; **Desenvolvimento de Sistemas**, para atuação nos componentes curriculares voltados ao
161 desenvolvimento de software, incluindo desenvolvimento web, mobile e aplicações relacionadas
162 à inteligência artificial; **Inteligência Artificial**, para atuação nos componentes curriculares
163 específicos da área de inteligência artificial. Apesar de terem sido destinadas quatro vagas ao
164 *Campus*, optou-se por definir apenas três perfis, de modo a garantir maior flexibilidade para a
165 ocupação da quarta vaga, que poderá ser direcionada a uma das áreas conforme os resultados dos
166 concursos e as necessidades efetivas do curso, considerando, inclusive, o elevado número de
167 concursos em âmbito nacional na área de Inteligência Artificial. Na sequência, foi apresentado o
168 parecer do NPPD, que se manifestou favoravelmente à distribuição dos quatro códigos de vaga
169 de forma urgente para o início do curso, recomendando que fossem respeitados os perfis
170 sugeridos pela Coordenação do Curso. A Coordenação Acadêmica apresentou parecer
171 informando que o processo cumpriu integralmente o fluxo previsto no art. 4º da citada Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

172 do Conselho do *Campus*, com solicitação formal da Direção, manifestação da Coordenação do
173 Curso e análise pelo NPPD. Destacou-se a pertinência acadêmica dos perfis propostos, a
174 necessidade imediata de contratação de docentes para viabilizar o início do curso no semestre
175 2026.1 e a compatibilidade dos perfis com o Projeto Pedagógico do Curso. Registrou-se, ainda,
176 que a definição posterior da quarta vaga foi expressamente respaldada pelo NPPD. Foi também
177 registrada referência à Resolução nº 44/2023 do Conselho Universitário, que trata do fluxo
178 institucional de vagas vinculadas à criação de cursos, observando-se a necessidade futura de
179 harmonização normativa com a Resolução do Conselho do *Campus*. Em seguida, os conselheiros
180 solicitaram esclarecimentos quanto à definição dos requisitos de formação dos candidatos
181 (graduação, mestrado e doutorado), sendo informado que tais requisitos serão detalhados na
182 etapa de elaboração do edital do concurso, conforme as normativas institucionais vigentes. Não
183 havendo mais manifestações, o Presidente submeteu a matéria à votação. O Conselho do *Campus*
184 aprovou, por unanimidade, os três perfis de vagas propostos para o Curso de Inteligência
185 Artificial, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores para abertura dos
186 concursos e provimento das quatro vagas docentes. **2.3 Processo nº 23205.021192/2025-53:**
187 **Revisão do Regimento Interno do Conselho do *Campus* (análise da solicitação de**
188 **prorrogação do prazo para entrega do parecer).** O presidente informou que, por meio da
189 Decisão nº 21/2025, de 12 de agosto, a Comissão Permanente de Legislação e Normas - PCPLN
190 recebeu a atribuição de revisar o Regimento Interno do Conselho do *Campus*. Foi informado o
191 recebimento de e-mail encaminhado pelo Samuel Aires Lourenço, presidente da CPLN,
192 solicitando a prorrogação do prazo para entrega do parecer por mais 90 (noventa) dias, sem
193 apresentação de justificativa. Após as manifestações, o colegiado avaliou que a prorrogação até o
194 mês de março não seria a alternativa mais adequada, considerando o calendário de reuniões,
195 deliberando-se, portanto, pelo estabelecimento de prazo até a primeira sessão ordinária do mês
196 de fevereiro para apresentação do parecer pela CPLN. Ficou consignado que, caso o parecer não
197 seja apresentado até essa data, o Conselho deliberará, em plenário, sobre os encaminhamentos
198 cabíveis, podendo a matéria retornar à CPLN ou ser designado novo relator, nos termos do
199 Regimento Interno. A deliberação foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por
200 unanimidade, sem manifestações contrárias. **2.4 Definição da data para realização da 1ª**
201 **Sessão Ordinária de 2026 do Conselho do *Campus*.** O presidente apresentou a minuta do
202 calendário das sessões de 2026, informando que seria discutido apenas a definição da data da
203 primeira Sessão Ordinária de 2026 do Conselho do *Campus*. Considerando-se que, a partir de 24
204 de fevereiro de 2026, inicia-se o novo mandato dos conselheiros, ficando a definição das demais
205 sessões a cargo do novo colegiado, a ser realizada na própria sessão de fevereiro. Registrou-se
206 que o período de 23 à 27 de fevereiro corresponde à semana que antecede o início das aulas e
207 integra a semana de planejamento, razão pela qual a realização da reunião do Conselho nesse
208 período evitaria conflitos com o início das atividades acadêmicas. Sugeriu-se então a data de 24
209 de fevereiro de 2026 para a primeira reunião. Após esclarecimentos sobre os demais calendários
210 institucionais, sem sobreposição a outras atividades, a proposta foi submetida ao regime de
211 votação. Não havendo manifestações contrárias nem abstenções, foi aprovada, por unanimidade,
212 a realização da 1ª Sessão Ordinária de 2026 do Conselho do *Campus* em 24 de fevereiro de 2026,
213 ficando estabelecido que, nessa sessão, seriam definidas as datas das demais reuniões ordinárias
214 do ano. **2.5 Processo nº 23205.038597/2025-21: Proposta de criação de Grupo de Trabalho**
215 **para implantação do curso de Biotecnologia com ênfase em Bioinsumos e Alimentos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

216 **Orgânicos.** O presidente apresentou a proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para
217 elaboração de proposta de implantação do curso de Biotecnologia, com ênfase em Bioinsumos e
218 Alimentos Orgânicos, no âmbito do Programa Universidades Inovadoras do Ministério da
219 Educação (MEC). Informou que a UFFS participou da primeira rodada do referido programa
220 com cursos da área de Computação, tendo sido contemplada, e que a Reitoria comunicou a
221 previsão de uma segunda rodada, com prazo reduzido para encaminhamento de novas propostas.
222 Esclareceu que o programa contempla cursos nas áreas de Engenharia, Robótica, Inteligência
223 Artificial e Biotecnologia, e que observando-se, até o momento, a predominância de cursos
224 aprovados na área de Computação, o que pode ampliar as possibilidades de aprovação de
225 propostas na área de Biotecnologia na próxima etapa. Destacou que o *Campus* Realeza apresenta
226 condições favoráveis para a proposta, considerando a vinculação com obras do Programa de
227 Aceleração do Crescimento (PAC), especialmente o Centro de Alimentos em implantação, a
228 articulação com a agricultura familiar, o realinhamento de cursos com baixa demanda e a
229 integração com áreas como Química, Biologia, Física e o novo curso de Inteligência Artificial.
230 Ainda, esclareceu que a criação do GT tem como finalidade a elaboração de uma proposta
231 preliminar a ser encaminhada à Reitoria e ao MEC, não se tratando, neste momento, da
232 aprovação do curso. Caso a proposta seja contemplada, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC)
233 retornará ao Conselho do *Campus* para apreciação e deliberação, conforme o fluxo institucional.
234 Durante a discussão, foram registradas considerações relativas ao perfil do egresso, à área de
235 atuação profissional, à vinculação a conselhos profissionais e à necessidade de alinhamento do
236 curso às demandas regionais, especialmente no que se refere à agricultura familiar, à produção
237 de bioinsumos e à segurança alimentar. Também foi mencionado que há regulamentação para a
238 atuação de profissionais da área de Biotecnologia junto ao sistema CFBio/CRBio. Na
239 deliberação, foi sugerido ajuste na composição do Grupo de Trabalho, com a inclusão da
240 professora Luciana Borovsky, considerando a afinidade da área de Biologia com a proposta do
241 curso, sugestão acolhida pelo colegiado. Submetida à votação, a proposta de criação do Grupo de
242 Trabalho foi aprovada por unanimidade.

243 **2.6 Processo nº 23205.017040/2025-56: Minuta de Resolução sobre o atendimento,**
244 **acompanhamento pedagógico e os fluxos de encaminhamento dos estudantes com**
245 **necessidades específicas de aprendizagem no âmbito do *Campus* Realeza (análise do**
246 **parecer da comissão relatora).** O presidente informou que a comissão relatora foi composta
247 pelos docentes Ronaldo, Thiago e Jackson, passando a palavra ao professor Ronaldo para
248 apresentação do parecer. O professor Ronaldo relatou que a elaboração da minuta teve início a
249 partir de demanda do Setor de Acessibilidade do *Campus*, diante da inexistência de normatização
250 específica que regulamentasse os procedimentos e fluxos de atendimento aos estudantes que
251 necessitam de acompanhamento especializado. Informou que a comissão recebeu uma minuta
252 inicial e, após análise, identificou a necessidade de ampliar o diálogo com os diferentes setores
253 envolvidos, promovendo ajustes no texto. Relatou que foram realizadas reuniões com o Setor de
254 Acessibilidade, com a Comissão Multiprofissional recentemente constituída no *Campus* e com
255 outros setores envolvidos, além de discussões internas da comissão relatora. Destacou que a
256 minuta também foi encaminhada aos coordenadores de cursos, que promoveram debates nos
257 respectivos colegiados, resultando em contribuições e sugestões posteriormente incorporadas ao
258 texto. Acrescentou que estudantes atendidos também foram ouvidos durante o processo. O
259 relator destacou que a minuta não inova em relação à legislação vigente, mas visa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

260 operacionalizar e regulamentar, no âmbito do *Campus*, direitos já garantidos por normativas
261 nacionais e internacionais, assegurando o acesso, a permanência e o atendimento adequado aos
262 estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas no ensino superior. Na
263 sequência, o professor Ronaldo esclareceu o fluxo previsto na minuta, explicando que o processo
264 de atendimento tem início a partir da identificação da necessidade do estudante, a qual pode
265 ocorrer por diferentes meios. O Setor de Acessibilidade realiza o acolhimento inicial e, em
266 conjunto com a Comissão Multiprofissional, procede ao estudo de caso para identificação das
267 necessidades específicas e das adaptações requeridas. O parecer resultante é encaminhado ao
268 colegiado do curso e aos docentes envolvidos, a fim de subsidiar a elaboração do plano de
269 adaptação curricular, de responsabilidade do docente, respeitadas as especificidades da
270 disciplina. Destacou ainda que o fluxo estabelece prazos e procedimentos, inclusive para
271 situações que envolvam avaliações diferenciadas. Em seguida, o professor Thiago
272 complementou a apresentação destacando que, conforme a legislação vigente, não é requisito
273 obrigatório a apresentação de laudo para o acesso aos atendimentos e adaptações pedagógicas.
274 Informou que o encaminhamento pode ocorrer por autodeclaração do estudante, por indicação de
275 docentes ou servidores, por análise da equipe pedagógica ou por avaliação da Comissão
276 Multiprofissional. Esclareceu que o docente não realiza diagnóstico, mas encaminha o estudante
277 ao Setor de Acessibilidade, cabendo à Comissão Multiprofissional a avaliação e a emissão de
278 parecer. O professor Thiago ressaltou que o plano de adaptação curricular é de responsabilidade
279 do docente, por estar diretamente relacionado ao currículo e à prática pedagógica da disciplina,
280 sendo o trabalho desenvolvido em parceria com o Setor de Acessibilidade e a equipe pedagógica.
281 Destacou ainda a necessidade de fortalecimento institucional para viabilizar a implementação da
282 política, incluindo a previsão de professor de apoio educacional especializado e de profissional
283 de apoio escolar, conforme previsto na legislação e indicado na minuta. Encerradas as
284 manifestações e não havendo mais esclarecimentos, a comissão relatora apresentou voto
285 favorável à aprovação da minuta de resolução, com as alterações propostas, sem prejuízo da
286 apresentação de destaques pelos conselheiros. Colocado o parecer em regime de votação, o
287 mesmo foi aprovado, sem abstenções ou votos contrários. Na sequência, o Presidente consultou
288 o plenário quanto à apresentação de destaques. Não havendo manifestações, a minuta de
289 resolução foi considerada aprovada. O Presidente agradeceu aos docentes Ronaldo, Thiago e
290 Jackson pelo trabalho desenvolvido na comissão relatora. **2.7 Processo nº 23205.005674/2025-**
291 **66: Proposta de criação do Curso de Graduação em Farmácia (análise do parecer da**
292 **CPEPEC).** O presidente apresentou o parecer, informando que, em 18 de março de 2025, o
293 Conselho do *Campus* aprovou a criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da proposta
294 do Curso de Graduação em Farmácia. Em 1º de outubro de 2025, a primeira versão da proposta
295 foi apreciada por este Conselho, que deliberou pelo encaminhamento do processo à Comissão
296 Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPEPEC), para análise e emissão
297 de parecer. A CPEPEC procedeu à análise da proposta e apontou a necessidade de revisões e
298 complementações relevantes, destacando, inicialmente, a ausência de clareza quanto à
299 consonância da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFFS,
300 especialmente no que se refere ao fortalecimento da área da saúde e das ciências biológicas no
301 *Campus*, ao atendimento às metas de expansão, à promoção da interiorização e ao alinhamento
302 institucional. Foi ressaltada, ainda, a necessidade de aprimoramento do estudo de viabilidade,
303 contemplando análise da demanda regional, estimativas de custos de implantação e manutenção,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

304 previsão de vagas, dimensionamento do corpo docente e técnico-administrativo, projeção da
305 infraestrutura necessária, incluindo laboratórios, bem como a avaliação do impacto orçamentário
306 da implantação do curso no *Campus*. A comissão apontou a importância da inclusão de um
307 cronograma de implantação, contemplando as etapas administrativas, emissão de pareceres dos
308 setores competentes, adequações de infraestrutura, contratação de servidores docentes e técnico-
309 administrativos e previsão de início das atividades do curso. No que se refere aos recursos
310 humanos, destacou-se a necessidade de detalhamento da distribuição das disciplinas por área do
311 conhecimento, justificativa para solicitação de códigos de vagas, definição da equipe de suporte
312 técnico-administrativo e integração do curso com as áreas já existentes no *Campus*,
313 especialmente Ciências Biológicas e Nutrição. Quanto à estrutura física, a CPEPEC indicou a
314 necessidade de especificação das salas de aula, laboratórios, espaços específicos para o curso,
315 condições de acessibilidade, biossegurança e demais requisitos técnicos. Também foi apontada a
316 importância da apresentação do material bibliográfico, bem como do fortalecimento das
317 justificativas institucional e regional para a implantação do curso. Diante das análises realizadas,
318 a CPPEC manifestou voto no sentido de que a proposta apresentada constitui uma iniciativa
319 inicial pertinente e estratégica para o *Campus*, considerando a demanda regional e a relevância
320 da formação farmacêutica, porém carece de complementações substanciais. Assim, recomendou
321 o retorno da proposta ao Grupo de Trabalho para complementação do estudo de viabilidade e
322 adequação aos apontamentos apresentados no parecer. Após as devidas adequações, o processo
323 deverá ser reapresentado à Direção do *Campus* para posterior encaminhamento e tramitação nos
324 órgãos superiores, em conformidade com o Regulamento para Criação de Cursos, Resolução nº
325 197/CONSUNI/UFFS/2025. Encerrados os esclarecimentos e não havendo manifestações
326 adicionais, o encaminhamento foi submetido à apreciação do plenário. Em regime de votação, a
327 recomendação da CPEPEC foi aprovada por unanimidade, sem votos contrários ou abstenções,
328 ficando deliberado o retorno do processo ao Grupo de Trabalho para reelaboração da proposta.

329 **2.8 Processo nº 23205.037481/2025-74: Solicitação de chancela à desativação experimental**
330 **da Secretaria Acadêmica do Campus Realeza.** O presidente solicitou ao Pleno o uso da palavra
331 pelo servidor Bruno da Rocha Nunes, que apresentou a solicitação de chancela do Conselho do
332 *Campus* à desativação da Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza em caráter experimental,
333 medida adotada desde agosto de 2025. Esclareceu-se que a solicitação de chancela se faz
334 necessária para dar continuidade ao período experimental, tendo em vista que a extinção
335 definitiva do setor demandaria alteração do Regimento Interno do *Campus* e posterior tramitação
336 nas instâncias superiores. Bruno informou os encaminhamentos realizados no âmbito da
337 Secretaria de Cursos (SEGEC), esclareceu que, embora a Secretaria Acadêmica permaneça
338 formalmente existente nos sistemas institucionais, as servidoras anteriormente lotadas no setor
339 passaram a atuar junto à SEGEC, assumindo atividades vinculadas diretamente aos cursos de
340 graduação. Informou ainda que, no mesmo período, procedeu-se à separação das atividades da
341 pós-graduação, com a organização de uma secretaria específica para os Programas de Pós-
342 Graduação, em caráter experimental. Destacou que a reorganização teve como objetivo a
343 racionalização dos fluxos acadêmicos, a redução de etapas burocráticas, a melhoria do
344 atendimento aos estudantes e a ampliação do horário de atendimento, inclusive no período
345 noturno. Relatou-se que a maior parte das demandas passou a ser atendida de forma virtual, com
346 ganhos de agilidade e eficiência. Quanto ao espaço físico anteriormente ocupado pela Secretaria
347 Acadêmica, esclareceu-se que parte da sala permanece sendo utilizada exclusivamente para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

348 arquivamento dos dossiês acadêmicos, conforme exigências normativas de guarda documental,
349 estando o acesso restrito a servidores autorizados. Em resposta aos questionamentos dos
350 conselheiros, esclareceu-se que os fluxos acadêmicos permanecem alinhados às normativas
351 institucionais, sendo adotada a nomenclatura “setor equivalente” nos regulamentos, considerando
352 as diferentes estruturas administrativas existentes nos campi da Universidade. Informou-se,
353 ainda, que os secretários de curso passaram a acompanhar os processos acadêmicos de forma
354 integral, desde matrícula até a conclusão do curso, estando em andamento ações de capacitação e
355 redistribuição de demandas para garantir equilíbrio entre os cursos. Após os esclarecimentos, o
356 presidente reiterou que a solicitação refere-se exclusivamente à chancela da continuidade da
357 desativação da Secretaria Acadêmica em caráter experimental, até que haja condições
358 institucionais para encaminhar a proposta de alteração regimental em definitivo. Colocada a
359 matéria em regime de votação, o Conselho do *Campus* aprovou, por unanimidade, a chancela à
360 continuidade na desativação experimental da Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza, nos
361 termos apresentados.

362 **2.9 Processo nº 23205.028258/2025-36: Inclusão de novos serviços na tabela de serviços e**
363 **valores praticados pela Unidade Hospitalar Veterinária Universitária do *Campus* Realeza**
364 **(análise do parecer da CPPOG).** A conselheira Catiane Maria Dalcortivo, apresentou o
365 Parecer Nº 9/CONSC-RE/UFFS/2025, informou que o processo foi aberto pela Superintendência
366 Hospitalar em 26 de setembro de 2025, posteriormente encaminhado à Direção e, na sequência, à
367 CEPPOG, para análise da proposta de inclusão de novos serviços e respectivos valores para
368 cobrança. Conforme relato constante no parecer, a proposta encontra-se em conformidade com a
369 Resolução nº 67/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2024. Informou que a tabela atualmente vigente foi
370 instituída pela Resolução nº 2/CONSUNI/CAPGP/2019, complementada pela Resolução nº
371 3/CONSUNI/CAPGP/2019 e atualizada pela Resolução nº 68/CONSUNI/CAPGP/2024.
372 Acrescentou que a proposta de inclusão de novos serviços decorre da ampliação da capacidade
373 de atendimento da Unidade Hospitalar Veterinária e da necessidade de realização de novos
374 procedimentos. Apresentou a metodologia adotada para definição dos valores, que baseou-se na
375 comparação com tabelas de outras instituições públicas, em referências profissionais da área
376 veterinária e na composição de custos internos, considerando insumos, depreciação de
377 equipamentos, estrutura e custos com mão de obra. Foram realizadas consultas e levantamentos
378 junto a instituições e entidades como UFMT, TESC, ENF, FMS, Sindicato dos Médicos
379 Veterinários do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, cujos serviços são iguais ou semelhantes
380 àqueles que se pretende ofertar. Salientou que nos casos em que não houve referência externa
381 suficiente, foi utilizada planilha de composição de custos internos, considerando insumos, mão
382 de obra e estrutura. A comissão concluiu que os valores propostos são compatíveis com os
383 valores médios praticados nas instituições consultadas, não havendo discrepâncias significativas
384 ou indícios de supervalorização. Para os procedimentos sem referência externa suficiente, os
385 valores demonstraram-se compatíveis com a realidade do mercado, coerentes com a estrutura
386 organizacional da Superintendência Hospitalar e adequados ao equilíbrio entre sustentabilidade
387 financeira, acessibilidade à comunidade e qualidade dos serviços prestados. Diante do
388 atendimento às exigências normativas, da coerência dos valores apresentados, da adequação da
389 composição dos custos internos e da necessidade institucional de inclusão de novos serviços
390 decorrente da ampliação da capacidade de atendimento, o voto da comissão foi favorável. O
391 conselheiro Felipe Beijamini, registrou que alguns dos novos serviços somente se tornaram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

392 possíveis em razão do Acordo de Cooperação Técnica firmado durante a pandemia da Covid-19,
393 o qual viabilizou a disponibilização de infraestrutura de laboratório de biologia molecular na
394 Unidade Hospitalar Veterinária. Destacou, ainda, que o equipamento utilizado para a realização
395 desses exames é oriundo de doação do Rotary Clube, realizada nos anos de 2020 e 2021. O
396 presidente sugeriu o encaminhamento de manifestação institucional de agradecimento, bem
397 como a apresentação de prestação de contas ou comunicação formal, demonstrando a
398 continuidade do uso dos equipamentos doados. A sugestão foi acolhida, ficando registrado o
399 encaminhamento para adoção das providências cabíveis. Não havendo mais esclarecimentos ou
400 manifestações, o ponto foi submetido ao regime de votação, sendo aprovado por unanimidade,
401 sem votos contrários ou abstenções. Esgotadas as pautas do dia, o presidente agradeceu a
402 parceria, participação e empenho dos conselheiros no ano de 2025, desejou a todos boas festas,
403 feliz Natal e excelente ano novo, às dezesseis horas, deu por encerrada a sessão, da qual eu,
404 Cláudia Grzegozeski, Assistente em Administração da Secretaria da Direção e Órgãos
405 Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
406 presidente.

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Presidente do Conselho do *Campus*

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Assistente em Administração da Secretaria da
Direção e Órgãos Colegiados



Ata N° 11/2025 - CONSC - RE (10.40.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 13:50)

ADEMIR ROBERTO FREDDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: ###736#9

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 11:45)

CLAUDIA GRZEGOZESKI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SEDOC - RE (10.40.11)
Matrícula: ###342#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **Ata**, data de emissão: **18/12/2025** e o código de verificação: **72833a94dd**